



**LEI Nº 5.414, DE 22 DE DEZEMBRO 1988 - DO. 22.12.88.**

Autor: Deputado Arimatéia Silva

**Declara de utilidade pública a Associação dos Procuradores Rurais do Córrego das Pedras, no Município de Tangará da Serra.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Procuradores Rurais do Córrego das Pedras, no Município de Tangará da Serra.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1988.

as) EDISON FREITAS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***